



**DECRETO Nº 24.864/26, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

Fixa valores de tarifas de água e esgoto, dos serviços complementares e das sanções regulamentares do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Videira Saneamento - VISAN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 24680/2026.

Considerando as disposições dos artigos 29, § 1º, 30, 37 e 39 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

Considerando o parágrafo único do artigo 15 da Lei Complementar 199, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Deliberação nº 020/2026 da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS/SC;

**DECRETA**

Art. 1º Reajusta as tarifas de água e esgoto, preços públicos e sanções regulamentares praticadas pela VISAN de Videira em 4,26% referente ao período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025 com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;

Art. 2º Fixa os novos valores das tarifas de água e esgoto praticados pela Videira Saneamento – VISAN, conforme Anexo I, do Regimento Interno e Regulamento da Prestação de Serviços Públicos de Água, Esgoto e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Videira.

Art. 3º Homologa os novos valores dos serviços complementares e das sanções regulamentares praticados pela Videira Saneamento – VISAN, constantes no Anexo II, do Regimento Interno e Regulamento da Prestação dos Serviços Públicos de Água, Esgoto e Manejo de Resíduos Sólidos do Município de Videira e de acordo com o §4º e §5º do art. 163 da Resolução Normativa 019/2019 – ARIS.

Art. 4º Os novos valores entrarão em vigor a contar de **01 de julho de 2026**, conforme disposto no artigo 39 da Lei federal nº 11.445/2007.





Art. 5º Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, os Anexos I e II, do Regimento Interno e Regulamento da Prestação dos Serviços Públicos de Água, Esgoto e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Videira, homologado pelo Decreto nº 23.246/25, passam a vigorar com a seguinte redação:

“REGIMENTO INTERNO E REGULAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA, ESGOTO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

(...)

**ANEXO I – MATRIZ TARIFÁRIA**

**TARIFA DE ÁGUA**

<b>CATEGORIA</b>	<b>CONSUMO</b>	<b>TARIFA 2026</b>	
<b>Residencial Social</b>	Até 10 m <sup>3</sup>	R\$ 28,96	/mês
	De 11 a 15 m <sup>3</sup>	R\$ 5,31	m <sup>3</sup>
	De 16 a 25 m <sup>3</sup>	R\$ 10,61	m <sup>3</sup>
	De 26 a 50 m <sup>3</sup>	R\$ 14,89	m <sup>3</sup>
	Maior que 50 m <sup>3</sup>	R\$ 17,85	m <sup>3</sup>
<b>Residencial</b>	Até 10 m <sup>3</sup>	R\$ 57,91	/mês
	11 a 25 m <sup>3</sup>	R\$ 10,61	m <sup>3</sup>
	26 a 50 m <sup>3</sup>	R\$ 14,89	m <sup>3</sup>
	Maior que 50 m <sup>3</sup>	R\$ 17,85	m <sup>3</sup>
<b>Comercial</b>	Até 10 m <sup>3</sup>	R\$ 85,48	/mês
	11 a 50 m <sup>3</sup>	R\$ 14,19	m <sup>3</sup>
	Maior que 50 m <sup>3</sup>	R\$ 17,85	m <sup>3</sup>
<b>Industrial</b>	Até 10 m <sup>3</sup>	R\$ 85,48	/mês
	Maior que 10 m <sup>3</sup>	R\$ 14,19	m <sup>3</sup>
<b>Especial</b>	>5.000 m <sup>3</sup>	Contrato Especial	-
<b>Pública</b>	Até 10 m <sup>3</sup>	R\$ 85,48	/mês
	Maior que 10 m <sup>3</sup>	R\$ 14,19	m <sup>3</sup>
<b>Pública Especial (entidade beneficente)</b>	Até 10 m <sup>3</sup>	R\$ 25,65	/mês
	Maior que 10 m <sup>3</sup>	R\$ 4,25	m <sup>3</sup>

NOTAS:

Aos imóveis que possuem ligação à rede coletora de esgoto, será acrescido o percentual de 100% (cem por cento) sobre os valores tarifários de água, referente a tarifa do serviço de esgotamento sanitário.





Para efeito da cobrança das tarifas, as ligações temporárias, tais como: feiras, circos, exposições, parques de diversões, etc. equiparam-se as de Categoria Comercial; e para as ligações provisórias como construções de qualquer natureza, equiparam-se as de Categoria Industrial.

## ANEXO II – TARIFAS DE SERVIÇOS E INFRAÇÕES

**TABELA I: TARIFAS RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		VALOR R\$	PRAZO PARA EXECUÇÃO
Ligação de Água	Com diâmetro de 3/4"	R\$ 752,94	10 dias úteis
	Com diâmetro de 1"	R\$ 873,17	10 dias úteis
	Com diâmetro de 2"	R\$ 1.082,93	10 dias úteis
Inspeção em Serviços de Ligação	Primeira inspeção	Gratuito	5 dias úteis
	Segunda e demais	R\$ 40,10	5 dias úteis
Emissão de Segunda Via de Fatura	Emitida pelo usuário por meio de internet	Gratuito	Imediato
	Presencial no atendimento comercial	R\$ 4,65	Imediato
Religação	Restabelecimento do fornecimento de água <i>no cavalete</i> por falta de pagamento	R\$ 72,73	48 horas
	Restabelecimento do fornecimento de água <i>no cavalete</i> por sanção regulamentar	R\$ 216,63	48 horas
	Restabelecimento do fornecimento de água <i>no ramal</i> por falta de pagamento	R\$ 120,80	15 dias úteis
	Restabelecimento do fornecimento de água <i>no ramal</i> por sanção regulamentar	R\$ 342,95	15 dias úteis
	Restabelecimento do fornecimento de água <i>no ramal</i> por ligação by-pass ou clandestina	R\$ 487,07	15 dias úteis
	Restabelecimento do fornecimento de água por sanção regulamentar em unidade cancelada com reincidência	R\$ 685,90	15 dias úteis
	Suspensão indevida	Gratuito	6 horas
Conserto Cavalete	Danificado	R\$ 50,13	48 horas
Substituição de Cavalete	Por solicitação do cliente	R\$ 59,23	20 dias úteis
	Por desgaste	Gratuito	10 dias úteis
Aferição de Hidrômetro	Por solicitação do cliente com diâmetro de 3/4"	R\$ 59,87	10 dias úteis
Substituição de Hidrômetro	Danificado pelo usuário com diâmetro de 3/4"	R\$ 315,94	10 dias úteis
	Danificado pelo usuário com diâmetro de 1"	R\$ 652,48	10 dias úteis





	Danificado pelo usuário com diâmetro de 2"	R\$ 3.167,17	10 dias úteis
	Por furto/roubo - com B.O	R\$ 316,07	10 dias úteis
Deslocamento	De cavalete	R\$ 59,05	20 dias úteis
	De ramal	R\$ 646,17	20 dias úteis
Fornecimento Especial de Água por Caminhão Pipa	Interesse da VISAN	Gratuito	24 horas
Ligação Temporária	Consumo de água por circos, parques e outros. Custo fixo período inferior a 15 dias.	R\$ 601,44	24 horas
	Consumo de água por circos, parques e outros. Custo fixo período superior a 15 dias.	R\$ 1.071,05	24 horas

**TABELA II: TARIFAS RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		VALOR R\$	PRAZO PARA EXECUÇÃO
Ligação de Esgoto	Com diâmetro de 4"	R\$ 364,74	10 dias úteis
Deslocamento de Caixa de Ligação	Com rede de diâmetro de 4"	R\$ 401,23	15 dias úteis
Desobstrução de Caixa de Ligação	Imóvel com 1 economia	R\$ 85,36	24 horas
	Imóvel com 2 ou mais economias	R\$ 132,75	24 horas
Substituição	Caixa de passagem com rede com diâmetro de 4"	R\$ 401,13	15 dias úteis
	Tampa da caixa de inspeção danificada	R\$ 196,55	15 dias úteis

**TABELA III: TARIFAS RELACIONADAS AOS SERVIÇOS TÉCNICOS**

SERVIÇOS		VALOR R\$	PRAZO PARA EXECUÇÃO
Consulta de Viabilidade	Ligação de Água/Esgoto para Edificações e Desmembramento	R\$ 148,52	15 dias úteis
	Ligação de Água/Esgoto para Condomínios e Loteamentos	R\$ 148,52	30 dias úteis
Análise de Projetos de Abastecimento de Água	Até 50 lotes	R\$ 205,89	60 dias úteis
	De 51 a 100 lotes	R\$ 288,26	60 dias úteis
	De 101 a 200 lotes	R\$ 398,06	60 dias úteis
	De 201 a 300 lotes	R\$ 480,43	60 dias úteis
	Acima de 300 lotes	R\$ 562,79	60 dias úteis
Análise de Projetos de Esgotamento Sanitário	Até 50 lotes	R\$ 205,89	60 dias úteis
	De 51 a 100 lotes	R\$ 288,26	60 dias úteis
	De 101 a 200 lotes	R\$ 398,06	60 dias úteis
	De 201 a 300 lotes	R\$ 480,43	60 dias úteis





Acima de 300 lotes

R\$ 562,79

60 dias úteis

**TABELA IV – INFRAÇÕES**

INFRAÇÕES		
Intervenção nas instalações dos Sistemas Públicos de Água e Esgotos que possam afetar a eficiência dos serviços.	R\$	317,14
Interligação a rede de fonte própria de abastecimento ou suprimento próprio de água a rede pública, de modo a possibilitar a comunicação entre essas instalações.	R\$	802,21
Derivação do ramal predial antes do hidrômetro (by pass).	R\$	656,99
Danificação propositada, inversão ou supressão do hidrômetro.	R\$	513,23
Ligação clandestina de água e esgoto.	R\$	756,99
Instalação de bomba ou quaisquer dispositivos no ramal predial ou na rede de distribuição.	R\$	508,54
Restabelecimento irregular do abastecimento de água em ligações cortadas no cavalete.	R\$	344,46
Restabelecimento irregular do abastecimento de água em ligações cortadas no ramal.	R\$	565,37
Interligação de instalações prediais de água, entre imóveis distintos.	R\$	257,90
Impedimento <i>voluntário</i> à promoção da leitura do hidrômetro ou à execução de serviços de manutenção do cavalete e hidrômetro pela VISAN.	R\$	486,87
Impedimento <i>involuntário</i> à promoção da leitura do hidrômetro ou à execução de serviços de manutenção do cavalete e hidrômetro pela VISAN.	R\$	243,44
Violação do lacre da caixa de proteção do hidrômetro ou do cavalete.	R\$	177,58
Ausência de abrigo de proteção do cavalete e hidrômetro.	R\$	189,02
Desrespeito às regras excepcionais em períodos oficiais de racionamento, desperdiçando água.	R\$	484,81
Transporte ou comércio de água potável em caminhões-pipa, em desacordo com as prescrições neste Regulamento.	R\$	895,23
Realização de sondagem no subsolo, em áreas (ou via pública) por meio de estacas, sondas, ou intervenções de qualquer natureza sem a prévia autorização, a fim de evitar prejuízo nas redes de água e esgoto.	R\$	895,23
Plantio de árvores que possam danificar as tubulações de água e de esgoto, devendo ser removidas, com as devidas licenças se necessário, após notificação.	R\$	298,40
Não cumprimento das determinações da VISAN.	R\$	203,89
Não permitir a instalação de hidrômetro na fonte alternativa de água, para fins de verificação de produção de esgoto ou que a fonte não está sendo utilizada.	R\$	547,26
Não possuir reservatório instalado e em funcionamento para abastecer o imóvel segundo a sua finalidade e ocupação.	R\$	109,39
Deixar de efetuar ligação à rede coletora públicas de esgoto existente.	R\$	596,83
Ausência de caixa de gordura sifonada na instalação predial interna de esgotos.	R\$	581,09





Obstruir o acesso ou bloquear a tampa da caixa de ligação de esgoto (CL).	R\$	376,92
Lançamento de despejos na rede pública de esgotamento sanitário que, por suas características, exijam tratamento prévio.	R\$	805,26
Lançamento de águas pluviais nas instalações ou nos coletores prediais de esgotos sanitários;	R\$	466,35
Lançamento de resíduos no coletor público, mediante emprego ou utilização de caminhão limpa-fossa ou equipamento equivalente.	R\$	895,23
Impedimento da fiscalização, manutenção ou reparo da respectiva ligação pela VISAN.	R\$	420,42
Alteração de projeto de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em loteamentos, condomínios e desembramentos sem a prévia autorização da VISAN.	R\$	2.378,37
Início de obras de execução de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em loteamentos, condomínios e desembramentos sem autorização da VISAN.	R\$	3.085,14

(...)"

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 23.288/2025.

Videira, 26 de maio de 2026.

**WILMAR CARELLI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado o presente Decreto na VISAN aos 26 dias do mês de maio de 2026.

**FERNANDO ROBERTO TAFFAREL FAVERO**  
**Diretor Presidente VISAN**

Rodolfo Pires Filho  
Procurador Geral  
OAB/SC 30.587

